

## **ATO Nº 5899, DE 23 DE ABRIL DE 2020**

### **“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO ATO Nº 5898, DE 14 DE ABRIL DE 2020, QUE ESTABELECE MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, no uso das atribuições que lhe são próprias, resolve:

Art. 1º O art. 1º do Ato nº 5898, de 14 de abril de 2020, passa a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 1º Ficam suspensos por tempo indeterminado, a contar da data da publicação do presente Ato:

- I. As audiências públicas realizadas no Plenário dos Autonomistas;
- II. As sessões solenes, ainda que realizadas externamente;
- III. As reuniões das Comissões Permanentes realizadas presencialmente;
- IV. Os eventos parlamentares ou partidários;
- V. Os eventos de cunho cultural, artístico, científico, comercial, religioso ou outros com concentração próxima ou aglomeração de pessoas;
- VI. As visitas institucionais de alunos de estabelecimentos de ensino públicos ou privados;
- VII. As atividades dos Patrulheiros Mirins;
- VIII. As atividades dos estagiários;
- IX. O atendimento público presencial; e
- X. Os prazos de funcionamento das Comissões Parlamentares de Inquérito.

§1º As sessões ordinárias e extraordinárias serão realizadas por meio de videoconferência com transmissão ao vivo pelas redes sociais/TV Câmara.

§ 2º As reuniões das Comissões Permanentes, quando necessárias, serão realizadas por meio de videoconferência.” (NR)

**ATO N° 5899, DE 23 DE ABRIL DE 2020**

Fls.2

Art. 2º Fica revogado o Ato nº 5896, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São Caetano do Sul, 23 de abril de 2020, 143º da fundação da Cidade e 72º de sua emancipação Político-Administrativa.

**ECLERSON PIO MIELO**  
**Presidente**

**OLYNTHO SEQUALINI VOLTARELLI**  
**1º Secretário**

**MARCEL FRANCO MUNHOZ**  
**2º Secretário**

Publicado na Diretoria Administrativa, na mesma data.

**PATRÍCIA APARECIDA SÁ SILVA**  
**Diretora Administrativa**